



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Gestão de Processos

OFÍCIO 34401/2022-TCU/Seproc

Brasília-DF, 9/7/2022.

Ao(À) Senhor(a)

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB/DF)  
Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n, Ed. Multiusos I - 1º Andar, Bloco C, Sala C1-54/2 - Asa Norte  
70.910-900 - Brasília - DF

Processo TC 006.776/2022-1

Tipo do processo: Aposentadoria

Relator do processo: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

Unidade responsável: Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais

**Assunto: Diligência.**

**Anexo: peças 5 e 8 do processo TC 006.776/2022-1.**

Senhor(a) Presidente,

1. Em atendimento à decisão contida no processo acima indicado, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta comunicação, encaminhar ao Tribunal de Contas da União as informações relacionadas na documentação anexa, que integra esta comunicação.
2. A realização de diligência possui fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/1992, combinado com os arts. 157 e 187 do Regimento Interno do TCU.
3. Por oportuno, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício, bem assim para a necessidade de utilizar – para resposta a comunicações e envio de documentos – os serviços da plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico, disponíveis no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), endereço em que também é possível acessar os autos do processo.
4. Esclarecimentos adicionais quanto ao processo indicado ou à presente comunicação podem ser obtidos junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234 no horário das 13h às 17h.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

Maryzely Mariano

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 1/2020)